PROJETO DE LEI Nº 407/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Amigos de Vista Alegre.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Amigos de Vista Alegre (AMAVAL), com sede e foro na Rua do Sabiá Nº 144, bloco 01, Vista Alegre, Salvador-Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem a finalidade de atender as reivindicações da Associação de Moradores e Amigos de Vista Alegre (AMAVAL).

A referida Associação, fundada em outubro de 1987, tem como finalidade promover entre seus associados atividades sócio Cultural, recreativas, estimular o espírito de solidariedade entre amigos e a comunidade.

Em suas atividades não visa quaisquer fins lucrativos, preenchendo assim todos os requisitos necessários, contidos na legislação específica.

Para tanto, junta os documentos exigidos.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS